



MUNICÍPIO DE OLHÃO

## EDITAL Nº30/2021

Torna-se público, que por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, datado de 14/01/2021, fica pelo presente notificado o Sr. **José António Guerreiro**, com residência no Sítio Belmonte de Cima, Cx. P. 155-C, 8700, Pechão, que findo o prazo de audiência prévia, e na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 57 da secção L, sito em Belmonte de Cima, freguesia de Pechão, para proceder voluntariamente à reposição da legalidade urbanística, nomeadamente, procedendo à **demolição, no prazo de oito (8) dias, de muro em alvenaria superior a 2 metros construído na extrema norte do referido prédio**, a contar da afixação do presente edital, uma vez que o mesmo não é passível de legalização por falta de enquadramento nas regras dispostas na alínea e) do n.º1 do artigo 28.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão.-----

Fica ainda advertido de que caso não proceda à demolição voluntaria, incorre no crime de desobediência e violação das regras urbanísticas nos termos dos artigos 278.º A e 348.º, ambos do Código Penal, bem como, ser instaurado processo contraordenacional.-----

O respetivo processo de obras, com o n.º 52/2020/281 - Ref.ª 08360, poderá ser consultado nas instalações do Balcão Único do Município de Olhão, dentro do seu horário de funcionamento.-----

Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica o visado notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Para constar se torna público o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e no local de residência do notificado.-----

Olhão, 26 de março de 2021

O Presidente

(António Miguel Ventura Pina)

Documento assinado digitalmente

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por uma página nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 06 de abril 2021

A Coordenadora Técnica da Secção de

Expediente e Limpeza

MARIA DO ROSÁRIO  
SENA ILHA  
RODRIGUES

Assinado de forma digital por  
MARIA DO ROSÁRIO SENA ILHA  
RODRIGUES  
Dados: 2021.04.06 14:00:01  
+01'00'

Maria do Rosário Sena Ilha Rodrigues